



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO Nº 6019844/2020

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA JFSP n.º 001/2020
PROCESSO SEI JFSP 0016612-46.2020.4.03.8001**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

I – DA IDENTIFICAÇÃO:

Título:

Descentralização de créditos da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (JFSP) para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF3), objetivando as contratações necessárias à reforma do COMPLEXO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE WILSON.

Objeto:

Contratação de obras e projetos de engenharia como forma de proporcionar a execução das adequações e reformas necessárias para o funcionamento satisfatório do complexo administrativo Presidente Wilson por ambos os órgãos.

Legislação:

O Presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 10.426/2020.

II – DAS UNIDADES GESTORAS REPASSADORA E RECEBEDORA:

UG/Gestão Repassadora:	UG/Gestão Recebedora:
<p>CNPJ: 05.445.105/0001-78</p> <p>Nome da entidade: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP</p> <p>Endereço: Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP.</p> <p>CEP: 01409-903</p> <p>Telefone: (11) 2172-6152</p> <p>E-mail: admsp-dfor@trf3.jus.br</p> <p>Site: www.jfsp.jus.br</p> <p>Dirigente responsável: Juiz Federal Márcio Ferro Catapani</p> <p>Ato de nomeação: Ato CJF3R nº 7779, de 02 de março de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 41 em 3/3/2020, retificado pelo Ato nº 7813, de 05 de março de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 45 em 9/3/2020.</p> <p>UG: 090017</p> <p>Gestão: 00001</p> <p>Programa de Trabalho: 02.122.0033.15TO.3928</p> <p>Fonte de Recursos: 0100</p> <p>Natureza da Despesa: 44.90.51</p>	<p>CNPJ: 59.949.362/0001-76</p> <p>Nome da entidade: Tribunal Regional Federal da Terceira Região</p> <p>Endereço: Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo/SP.</p> <p>CEP: 01310-936</p> <p>Telefone: (11) 3012 1480</p> <p>E-mail: pres@trf3.jus.br</p> <p>Site: www.trf3.jus.br</p> <p>Dirigente responsável: Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior</p> <p>Ato de nomeação: Ata da 289.ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, dezembro de 2019, às 14h e Termo de Posse lavrado em 02 de março de 2020.</p> <p>UG: 090029</p> <p>Gestão: 00001</p> <p>Programa de Trabalho: 02.122.0033.15TO.3928</p> <p>Fonte de Recursos: 0100</p> <p>Natureza da Despesa: 44.90.51</p>

III – DA GESTÃO:

A gestão será efetivada:

JFSP	TRF3
<p>Gestor:</p> <p>Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF</p> <p>Endereço: Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 01409-903 – 11º andar</p> <p>Telefone: 2172-6370</p> <p>e-mail: admsp-upof@trf3.jus.br</p> <p>Suplente:</p> <p>Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN</p> <p>Endereço: Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 01409-903 – 1º andar</p> <p>Telefone: 2172-6416</p>	<p>Gestor:</p> <p>Diretor da Secretaria da Administração - SADI</p> <p>Endereço: Avenida Paulista nº 1842, Torre Norte, 11º andar</p> <p>Telefone: 3012-1002</p> <p>e-mail: sadi@trf3.jus.br</p> <p>Suplente:</p> <p>Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia – DAEG</p> <p>Endereço: Avenida Paulista nº 1842, Torre Norte, 11º andar</p> <p>Telefone: 3012-1039</p>

As correspondências serão dirigidas aos endereços acima indicados e eventuais alterações serão informadas por escrito. Caberá aos gestores:

- a) acompanhar a execução do TED;
- b) informar a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) adotar as providências necessárias à eventual prorrogação ou renovação da avença, observada a antecedência mínima de (4) quatro meses.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES:

Compete à parte descentralizadora:

- I – analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
- II – analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;
- III – descentralizar os créditos orçamentários;
- IV – repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V – aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto 10.426/2020;
- VI – aprovar as alterações no TED;
- VII – solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII – analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e
- IX – instaurar tomada de conta especial, quando cabível.

Compete à parte descentralizada:

- I – elaborar e apresentar o plano de trabalho;
- II – apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;
- III – apresentar a declaração de compatibilidade de custos;
- IV – executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V – aprovar as alterações no TED;
- VI – encaminhar à unidade descentralizadora:
 - a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e
 - b) o relatório final de cumprimento do objeto;
- VII – zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII – citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; e
- IX – devolver à unidade descentralizadora, até quinze dias antes da data estabelecida para o encerramento do exercício financeiro, os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados;
- X – devolver à unidade descentralizadora os créditos orçamentários e os recursos financeiros, no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto (o que ocorrer primeiro);
- XI – disponibilizar os documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XII – instaurar tomada de contas especial, dando conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora, nas hipóteses de:
 - a) identificação de indícios de atos de improbidade que importem em enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário; ou
 - b) solicitação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere a letra “a”, no prazo de trinta dias, contado do recebimento da comunicação.
- XIII – propor a inscrição em Restos a Pagar dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados, de acordo com as normas de encerramento do exercício vigente.

V – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano geral de aplicação dos recursos:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
02.122.0033.15TO.3928	0100	15TO	44.90.51	1.567.120,00
Total				1.567.120,00

VI – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá vigência até 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 10.426/2020.

VII – DA DENÚNCIA:

O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo. Em caso de denúncia, os partícipes ficarão responsáveis pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do ajuste.

VIII – DA RESCISÃO:

São motivos para rescisão do TED:

- I - o inadimplemento de cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

IX – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

X – DAS ALTERAÇÕES:

O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, na forma do art. 15 do Decreto n.º 10.426/2020.

XI – DA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS:

Eventuais conflitos de interesses entre os partícipes serão resolvidos mediante conciliação, mediação e outros métodos consensuais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6019844** e o código CRC **D6632131**.